



REQUERIMENTODE DEFESA/RECURSO

- DEFESA DA AUTUAÇÃO – PRÉVIA** (observar a data limite descrita na notificação)
 - JARI** (1^a Instância, observar a data limite descrita na notificação da PENALIDADE)
 - CETRAN** (2^a instância, prazo para recurso: até 30 dias após a notificação da DECISÃO DA JARI)

O requerente abaixo qualificado, amparado na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, vem apresentar defesa ou recurso, com os fundamentos expostos:

<input type="checkbox"/> Proprietário/Autuado	<input type="checkbox"/> Condutor/Autuado (Apresentar a Declaração de Real Condutor)		
Nome:			
Endereço do Requerente:			
Bairro	Complemento (número,quadra,lote)	Município	CEP
e-mail		Telefone fixo com DDD	Celular com DDD
Placa do Veículo	Número do Auto de Infração	Artigo da infração	

Razões Recursais:

Goiânia _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Autode Infração de Trânsito ou Notificação de Autuação/Penalidade; Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou documento emitido pelo sistema de consulta do DETRAN; CNH ou Documento de Identificação e CPF/CNPJ do recorrente e procurador(OAB, se for o caso); Decisão da JARI (no caso de recurso ao CETRAN); Procuração, quando for o caso, (original, cópia autenticada ou declaração de autenticidade por Advogado ou servidor responsável pelo recebimento); Documentos que comprovem a representação no caso de pessoa jurídica;